



PORTARIA Nº 202, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre os valores do adicional localidade pagos pela CAPES no âmbito dos programas e ações de fomento geridos pela Diretoria de Relações Internacionais da CAPES.

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO a autorização contida no § 4º do art. 2º da Lei 8.405, de 9 de janeiro de 1992

CONSIDERANDO proporcionar o desenvolvimento das ações de fomento e internacionalização da educação superior brasileira

CONSIDERANDO o disposto no processo nº 23038.017021/2017-99, resolve:

Art. 1º Os valores de adicional localidade pagos no âmbito dos programas e ações de fomento geridos pela Diretoria de Relações Internacionais da Capes ficam regulamentados na forma desta Portaria e seus anexos.

Art. 2º O adicional localidade será concedido ao bolsista cujo estudo e/ou pesquisa seja realizado em instituição sediada nas cidades consideradas de alto custo listadas no anexo I desta portaria.

Art. 3º O adicional localidade será pago mensalmente durante todo o período de duração da bolsa de estudos, sendo mantido até o termo final da concessão, ainda que no curso de sua vigência a cidade seja retirada da referida lista.

Art. 4º O valor do adicional localidade e a relação de cidades consideradas de alto custo poderão ser excepcionados em razão do interesse da ação institucional.

Art. 5º Os casos omissos nesta portaria serão analisados pela Diretoria responsável pelo programa com o qual se relacione a omissão.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABILIO A. BAETA NEVES

ANEXO I

TABELA DE VALORES PARA O ADICIONAL LOCALIDADE E RELAÇÃO DAS CIDADES CONSIDERADAS DE ALTO CUSTO

VALOR DO ADICIONAL LOCALIDADE									
Dólar Americano	Euro	Libra	Dólar Canadense	Dólar Australiano	Iene	Coroa Sueca	Coroa Dinamarquesa	Coroa Norueguesa	Franco Suíço
US\$	€	£	CAN	A\$	¥	SEK	DKK	NOK	CHF
400,00	400,00	400,00	452,00	507,00	45.812,00	3.610,00	3.000,00	3.250,00	500,00

RELAÇÃO DE CIDADES CONSIDERADAS DE ALTO CUSTO PARA FINS DE PAGAMENTO DO AUXÍLIO ADICIONAL LOCALIDADE

EUA	
CIDADE	ESTADO
Baltimore	Maryland
Berkeley	California
Bethesda	Maryland
Boston	Massachusetts
Cambridge	Massachusetts
Chicago	Illinois
College Park	Maryland
Coral Gables	Florida
Culver City	California
Evanston	Illinois
Fremont	California
Fullerton	California
Hoboken	New Jersey
Irvine	California
La Jolla	California
Little Ferry	New Jersey
Long Beach	California
Los Angeles	California
Madison	New Jersey
Menlo Park	California
Miami	Florida
New Haven	Connecticut
New York City	New York
Newark	New Jersey
Oakland	California
Pasadena	California
Pompano Beach	Florida
Princeton	New Jersey
Rosemont	Illinois
San Diego	California
San Francisco	California
San Mateo	California
Santa Ana	California
Stanford	California
Stony Brook	New York
Waltham	Massachusetts
Washington	District of Columbia

CANADÁ	
CIDADE	ESTADO
Abbotsford	British Columbia
Burnaby	British Columbia
Calgary	Alberta
Chicoutimi, Saguenay	Quebec
Edmonton	Alberta
Fredericton	New Brunswick

Greater Sudbury	Ontario
Guelph	Ontario
Halifax	Nova Scotia
Hamilton	Ontario
Kamloops	British Columbia
Kingston	Ontario
Langley	British Columbia
Lethbridge	Alberta
London	Ontario
Montreal	Quebec
Nanaimo	British Columbia
Oshawa	Ontario
Ottawa	Ontario
Peterborough	Ontario
Quebec	Quebec
Regina	Saskatchewan
Richmond	British Columbia
Saskatoon	Saskatchewan
St.Catharines	Ontario
St.John's	Newfoundland and Labrador
Surrey	British Columbia
Thunder Bay	Ontario
Toronto	Ontario
Vancouver	British Columbia
Victoria	British Columbia
Waterloo	Ontario
Windsor	Ontario
Winnipeg	Manitoba
Wolfville	Nova Scotia

FRANÇA	
CIDADE	ESTADO
Amiens	Region Picardie
Bondy	Region Île-de-France
Cachan	Region Île-de-France
Cergy	Region Île-de-France
Cergy-Pontoise	Region Île-de-France
Champs-sur- Marne	Region Île-de-France
Chatenay-Malabry	Region Île-de-France
Créteil	Region Île-de-France
Évry	Region Île-de-France
Fontenay-aux-Roses	Region Île-de-France
Gif-sur-Yvette	Region Île-de-France
Guyancourt	Region Île-de-France
Ivry-sur-Seine	Region Île-de-France
Le Chesnay	Region Île-de-France
Maisons-Alfort	Region Île-de-France
Malakoff	Region Île-de-France
Nanterre	Region Île-de-France
Nogent-sur-Marne	Region Île-de-France
Orsay	Region Île-de-France
Palaiseau	Region Île-de-France
Paris	Region Île-de-France
Rueil-Malmaison	Region Île-de-France
Saclay	Region Île-de-France
Saint-Aubin-en-Bray	Picardie
Saint-Denis	Region Île-de-France
Saint-Ouen	Region Île-de-France
Saint-Quentin-en-Yvelines	Region Île-de-France
Sceaux	Region Île-de-France
Versailles	Region Île-de-France
Villejuif	Region Île-de-France
Villetaneuse	Region Île-de-France



IRLANDA	
CIDADE	ESTADO
Corcaigh	Munster
Dublin	Leinster
Gaillimh	Connaught
Limerick	Munster

ITÁLIA	
CIDADE	ESTADO
Firenze	Regione Toscana
Milano	Regione Lombardia
Roma	Regione Lazio

JAPÃO	
CIDADE	ESTADO
Nagoya-shi	Chubu
Osaka-shi	Osaka-fu
Tokyo	Kanto-chiho

NORUEGA	
CIDADE	ESTADO
Ålesund	More og Romsdal
As	Akershus
Bergen	Hordaland
Bodø	Nordland
Gjøvik	Oppland
Grimstad	AusT-Agder
Horten	Vestfold
Kjeller	Akershus
Kristiansand	Vest - Agder
Molde	More og Romsdal
Oslo	Oslo County
Stavanger	Rogaland
Tønsberg	Vestfold
Tromsø	Troms
Trondheim	Sar - Trandelag

NOVA ZELÂNDIA	
CIDADE	ESTADO
Auckland	Auckland
Christchurch	Canterbury
Dunedin	Otago
Hamilton	Waikato
Palmerston North	Manawatu - Wanganui
Wellington	Wellington

REINO UNIDO	
CIDADE	ESTADO
Egham	England
Surrey	England
London	England
Richmond	England
Uxbridge	England

SUÍÇA	
CIDADE	ESTADO
Dübendorf	Kanton Zurich
Genève	Romandia
Meyrin	Canton de Genève
Zürich	Kanton Zürich

SUÉCIA	
CIDADE	ESTADO
Djursholm	Stockholms Laen
Göteborg	Vaestra Goetalands Laen
Halmstad	Hallands Laen
Huddinge kommun	Stockholms Laen
Jönköping	Joenkoepings Laen
Kalmar	Kalmar
Kista	Stockholms Laen

Linköping	Oestergoetlandes Laen
Luleå	Norrbotten
Lund	Skane
Malmö	Skane
Onsala	Halland
Stockholm	Stockholms Laen
Umeå	Vasterbotten
Uppsala	Uppsala

AUSTRÁLIA	
CIDADE	ESTADO
Brisbane	State of Queensland
Canberra	Australian Capital Territory
Caulfield	State of Victoria
Clayton	State of Victoria
Frankston East	State of Victoria
Melbourne	State of Victoria
Perth	Western Australia
Sydney	State of New South Wales

ALEMANHA	
CIDADE	ESTADO
Berlin	Land Berlin
Frankfurt am Main	Land Hessen
Freising	Freistaat Bayern
München	Freistaat Bayern
Offenbach am Main	Land Hessen
Stuttgart	Baden-Wuerttemberg
Tübingen	Baden-Wuerttemberg

OUTROS PAÍSES	
CIDADE	PAÍS
Amstardam	Holanda
Caracas	Venezuela
Cingapura	Cingapura
Dili	Timor Leste
Luanda	Angola
Moscow	Rússia
Hong Kong	Hong Kong
Beijing	China
Wien	Austria
Seul	Coreia do Sul
Suwon	Coreia do Sul
Tel Aviv	Israel
Kongens Lyngby	Dinamarca
Roskilde	Dinamarca
København	Dinamarca

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 2.439, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.06.2017, resolve: PRORROGAR por 1 (um) ano, a validade do Concurso Público para provimento de cargos na Carreira de Magistério Superior, objeto do Edital nº 025, de 16/05/2016, publicado no DOU de 17/05/2016, nos seguintes termos:

Unidade	Área de Conhecimento	Portaria de Homologação	Prazo de validade inicial	Prazo de validade final
ISB/Coari	Nutrição e Ciências de Alimentos	Portaria GR nº 2.914 de 07/11/2016 e publicado no DOU em 14/11/2016	14/11/2017	14/11/2018

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

PORTARIA Nº 40, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, da UFPI, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 8.745/93, de 09/12/93, regulamentada pelas Leis nºs. 9.849/99, de 27/10/99 e 10.667/03, de 15/05/03 e Lei nº 12.425/11, de 17/06/11, o Decreto nº 6.944/09, de 21/08/09, e a Resolução nº 039/08-CONSUN/UFPI, de 11/09/08 e a Resolução 009/03, que altera o anexo III da Resolução nº 004/88-CONSUN/UFPI, de 11/11/88, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas no Edital nº 07/2017-CCS/UFPI, de 22/08/2017, publicado na Seção 3, do DOU, de 25/08/2017 e considerando o Processo nº. 23111.021045/2017-12; resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final do Processo Seletivo, para contratação de Professor Substituto, com lotação no Departamento Materno Infantil, do Centro de Ciências da Saúde, Campus Min. Petrónio Portela, na cidade de Teresina-PI, correspondente à Classe de Professor Auxiliar, Nível I, em Regime de Tempo Parcial TP-20 (vinte) horas semanais, na área de Ginecologia, habilitando a candidata CARLA LARISSA MONTEIRO RAMOS (1ª colocada), classificando a mesma para contratação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VIRIATO CAMPELO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PORTARIA Nº 1.603, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.003073/2016-52; resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Farmácia/ Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, objeto do Edital nº. 007/2017, publicado no D.O.U. em 31/03/2017 e no Correio de Sergipe em 01/04/2017, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino	Farmácia Hospitalar, Assistência Farmacêutica e Farmacoepidemiologia
Disciplinas	II Ciclo de Farmácia (Prática de Ensino Farmacêutico na Comunidade I e II e optativas), III Ciclo de Farmácia (Prática de Ensino Farmacêutico na Comunidade III e IV e optativas), IV Ciclo de Farmácia (Prática de Ensino Farmacêutico na Comunidade V e VI e optativas), V Ciclo de Farmácia (Estágio Supervisionado, Trabalho de Conclusão de Curso e optativas)
Cargo/Nível	Professor Adjunto-A - Nível I
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva